

Estado de Pernambuco PREFEITURA MUNICIPAL DO SURUBIM GABINETE DO PREFEITO

LEINº 28/2006

EMENTA : Dá-se o nome de Rua e adota outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA DE VEREADORES APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada com os seguintes nomes de Rua e artéria desta cidade, a critério do Chefe do Poder Executivo Municipal:

- Clarindo Rodrigues dos Santos;
- Manoel Ferreira de Lucena;
- Manoel Pereira de Arruda (Prof

 Nezito);
- Francisco da Mota Silveira (Chicão);
- Antenor de Andrade Barbosa.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Rovogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Surubim, em 17 de outubro de 2006.

FLÁVIO EDNO NÓBREGA